

DECRETO Nº 2.722, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial -Corumbá/MS e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ no uso de suas atribuições legais e que são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 10.774 de 23 de agosto de 2021, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONPIR.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto "E" nº 125 de 29 dezembro de 2021, do Governo do Estado de Mato grosso do Sul, que convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial -CONEPIR.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, no Auditório da Câmara Municipal de Corumbá, na Rua Gabriel Vandoni de Barros s/n.

Art. 2º. O tema da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será "Enfrentamento ao Racismo e às outras Formas de correlatas de Discriminação Étnico-Raciais e da Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de todos nós".

Art. 3º. - A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC) e coordenada pela Gerência de Políticas Públicas para a Igualdade Racial.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, mediante resolução normativa, instituirá a Comissão Organizadora do evento, sob a presidência da Gerência de Políticas Públicas para a Igualdade Racial, com composição paritária dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil,

Parágrafo único. Compete a Comissão Organizadora elaborar o regimento interno e demais documentos necessários à realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º. O Regimento Interno disporá sobre:

I - os eixos temáticos, a organização e o funcionamento da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - o processo democrático de escolha de delegados e de representantes;

III - a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para escolha dos delegados.

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, podendo ser suplementado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b5f71ae5**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>